



PROCESSO N° 510/2009

PROTOCOLO N.º 7.175.493-6

PARECER CEE/CEB N.º 673/10

APROVADO EM 07/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BENTO MUNHOZ
DA ROCHA NETO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança,
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 1887/2009-GS/SEED, de 19/05/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 01/12/08 no NRE-Paranavaí, de interesse do Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Paranavaí, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Enira Braga, 313, do Município de Paranavaí e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 28/10, de 05/01/10, face a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Saúde Bucal
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Carga Horária Total do Curso: 1367 horas mais 133 horas de estágio supervisionado
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da noite



PROCESSO N° 510/2009

- Regime de Matrícula: semestral
- Número de vagas: 40 por turma
- Período de integralização do curso: mínimo de 24 meses e máximo de 05 anos
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio
- Modalidade de Oferta: presencial, Subsequente

4 – Justificativa

(...) A oferta de formação em Saúde Bucal, se justifica pois com a criação do Programa de Saúde da Família (PSF) do Ministério da Saúde que visa ampliar as práticas de atenção à saúde bucal objetivando alcançar as metas preconizadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para o ano de 2010, observamos que há necessidade da criação de cursos que possibilitem a formação de profissionais para atender esta demanda. O Plano Nacional de Saúde prevê a formação de 10.948 Equipes de Saúde Bucal (ESB) que darão suporte a 20.000 Equipes de Saúde da Família (ESF) (fls. 213).

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 214 e 215.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Auxiliar em Saúde Bucal atua em equipes multidisciplinares orientando a saúde bucal. Realiza serviços administrativos de agendamento, organização de arquivos tradicional e eletrônico, controle do movimento financeiro. Atua no suporte ao atendimento do paciente.

O Técnico em Saúde Bucal atua na prevenção, controle e estudos epidemiológicos em equipes multidisciplinares na área de saúde bucal. Atua em atividades de caráter administrativo para organização do consultório dentário, controle, e manutenção dos recursos tecnológico e materiais; desempenha atividades clínicas para restauração da saúde, conforto, estética e função mastigatória e orienta por delegação do dentista, o trabalho do auxiliar de consultório (fls. 218).

7 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Secretaria Municipal de Saúde
- Clínica Odontológica – Salem e Mohamed Odontologia
- Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - AMUNPAR

Os Termos de Cooperação Técnica estão anexados às folhas 226 a 230.



PROCESSO N° 510/2009

8 – Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.

Matriz Curricular Curso Técnico em Saúde Bucal

Matriz Curricular												
Estabelecimento: Colégio Estadual Prof.º Bento Munhoz da Rocha Neto - EFM												
Município: Paranavai												
Curso: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL												
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano: 2009							
Turno: Noturno					Carga horária: 1640 horas/aula – 1367 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado							
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL							
DISCIPLINAS	AUXILIAR EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO						TÉCNICO EM TSB		Hora/aula	Hora		
	1º S		2º S		3º S		4º S					
	T	P	T	P	T	P	T	P				
1	ANATOMIA BUCAL										80	67
2	BIOSSEGURANÇA E CONTROLE BIOLÓGICO										160	133
3	FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM										80	67
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO										40	33
5	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS										160	133
6	MICROBIOLOGIA										100	83
7	NUTRIÇÃO APLICADA										80	67
8	ODONTOLOGIA PREVENTIVA E SOCIAL										160	133
9	ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE BUCAL										80	67
10	PATOLOGIA BUCAL										40	33
11	PSICOLOGIA APLICADA										40	33
12	RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA										140	117
13	TÉCNICAS DE INSTRUMENTAÇÃO EM ODONTOLOGIA										280	233
14	TÉCNICAS RESTAURADORAS										160	133
TOTAL											1600	1333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO											160	133



PROCESSO N° 510/2009

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 84 e 85.

10 – Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 84).

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 88.

12 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, os quatro semestres, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Saúde Bucal (fls. 222).

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Juliana Oliva Stevanato	- Odontologia	- Coordenação de Curso - Biossegurança e Controle Biológico - Odontologia Preventiva e Social - Organização e Administração em Saúde Bucal
Daniela Cubas Pupulim	- Odontologia	- Coordenação de Estágio - Radiologia Odontológica - Técnicas de Instrumentação em Odontologia
Ana Flávia Kuleviz	- Odontologia	- Anatomia Bucal - Técnicas de Restauradoras
Kate Lourenço Trindade da Silva	- Enfermagem	- Fundamentos da Enfermagem
Vania Lucia Baudson Beloni Ribeiro	- Ciências Sociais - Especialização em Ensino de Geografia e História	- Fundamentos do Trabalho
Magrid Bernardini	- Odontologia	- Materiais Odontológicos - Patologia Bucal
Heloiza Helen da Silva	- Ciências - Especialização em Biologia	- Microbiologia
Ticiane Telles Moura da Silva	- Nutrição	- Nutrição Aplicada
Cristina Maria de Oliveira	- Psicologia - Especialização em Saúde da Família	- Psicologia Aplicada



PROCESSO N° 510/2009

14 – Estágio Supervisionado

O Plano de Estágio encontra-se descrito às folhas 52 a 81, 187 e 188.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 135 e 136.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 266/08, do NRE de Paranavaí, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Maria Ivonet Francisco Bana, Licenciada em Letras, Oriana Carvalho de Almeida Kulevicz, Bacharel em Assitência Social e como Perita Técnica da Silva Soletti, Bacharel em Odontologia, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso (fls. 158 a 163 e 165).

Às folhas 184 consta o comprovante de Protocolo n° 9.299.599-2 referente à solicitação de providências a mantenedora quanto à ressalva do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 260/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1367 horas mais 133 horas de estágio supervisionado, período mínimo de integralização do curso de 24 meses, organização curricular semestral, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referente à ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 510/2009

Recomenda-se à instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro no “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB